

**REAL GRANDEZA–FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DA  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS – GAS**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS Nº CP.12.2015**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de administração de benefício de saúde e fornecimento de medicação aos beneficiários inscritos no Plano de Assistência à Saúde administrado pela Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

2.1. Prestação de serviços no modelo de pré-pagamento.

2.2. Solução que assegure subsídio de 70% (setenta por cento) para medicamentos genéricos e de referência.

2.3. Cobrança de co-participação de 30% (trinta por cento), a ser paga pelo beneficiário no ato da compra.

2.4. Cobertura de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por ano por beneficiário, sendo este valor reajustado anualmente pela contratante de acordo com índices oficiais.

2.5. Cobertura nacional através de rede farmacêutica credenciada.

2.6. Serviço adicional de reembolso para eventualidades.

2.7. Serviço de “delivery” para todo o território nacional.

2.8. “Website” com informações para os beneficiários de seus gastos.

2.9. Aplicativo Android e/ou IOS disponibilizado gratuitamente aos beneficiários, contendo informações da prestação de serviços e da rede credenciada, bem como fornecimento de informações via SMS.

2.10. “Call center” 0800 para informações aos beneficiários, bem como para orientação de atenção farmacêutica, sendo o custo com telefonia de responsabilidade da prestadora dos serviços a ser contratada.

2.11. Fornecimento de relatórios gerenciais de consumo, por patologia, preço, quantidade, dentre outros itens necessários à gestão do benefício, bem como de relatórios contendo outras informações a serem solicitadas para a gestão do benefício.

2.12. População a ser atendida: em torno de 17.000 (dezessete mil) beneficiários.

**3. PRAZO DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. A **REAL GRANDEZA** firmará contrato com prazo inicial de 24 meses, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, através de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da documentação pertinente.

- 3.3. A liberação dos pagamentos está condicionada à aprovação da área técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 3.4. Todos os tributos, taxas, custos diretos e indiretos deverão estar inseridos nos valores que irão compor a proposta comercial.
- 3.5. O valor do contrato será reajustado anualmente, conforme metodologia a ser definida entre as partes.

#### **4. CRONOGRAMA DA COLETA DE PROPOSTAS**

4.1. A proposta, juntamente com toda a documentação solicitada, **deverá ser entregue durante o horário comercial até o dia 29/01/2016**, para o seguinte destinatário e endereço:

REAL GRANDEZA- Fundação de Previdência e Assistência Social  
Diretoria de Administração e Finanças  
Gerência de Administração e Serviços  
A/C: André Luiz G. de Souza  
Rua Mena Barreto, 143 – 2º andar  
CEP 22.271-100 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ

4.2. A proposta deverá ter o prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data limite fixada para sua apresentação, conforme subitem 4.1 da presente **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**.

4.2.1. No caso de ausência da informação de prazo, será considerada a validade informada no subitem acima.

4.3. A proposta deverá vir em envelope fechado, contendo o número de referência da **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº CP.12.2015**, assinada e com os dados da empresa **PROPONENTE**.

#### **5. CONTEÚDO DA PROPOSTA**

- 5.1. Condições comerciais.
- 5.2. Prazo de validade da proposta.
- 5.3. Condições de pagamento.
- 5.4. Informar todos os tributos e custos de qualquer natureza necessários para a plena prestação dos serviços que são objeto da presente Coleta de Propostas.

#### **6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

- 6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 6.2. Cópia do ato constitutivo, contrato social ou estatuto e sua alteração, e, no caso de sociedade, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registradas nos órgãos competentes.

6.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), do domicílio ou sede da **Proponente**.

6.5. Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor de falência da sede da **PROPONENTE**, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para a entrega da proposta.

6.5.1. A entrega da documentação tratada no item acima poderá ser realizada posteriormente, todavia, a contratação ficará condicionada à apresentação da mesma, após o envio da Autorização de Contratação por parte da **REAL GRANDEZA**.

6.6. Cópia do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.6.1. Somente serão aceitos balancetes ou balanços provisórios, em substituição ao balanço patrimonial, solicitado no subitem 6.6., caso a empresa **PROPONENTE** tenha sido instituída há menos de 1 (um) ano da data da apresentação da proposta, ou de acordo com a legislação vigente acerca do assunto.

6.7. Relação de clientes que a **PROPONENTE** já tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza similar aos propostos neste documento de **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**.

6.8. Apresentação do Certificado Socioambiental, caso possua.

6.9. Declaração preenchida acerca da Instrução nº. 18, de 24/12/2014, emitida pela PREVIC, que trata de pessoas politicamente expostas (ANEXO I).

6.10. Declaração preenchida que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos (ANEXO II).

6.11. Questionário de Responsabilidade Socioambiental – (ANEXO III).

## 7. INSTRUÇÕES GERAIS

7.1. ANEXO IV – Distribuição Geográfica (novembro/2015)

7.2. ANEXO V – Distribuição por sexo e faixa etária (novembro/2015)

7.3. A análise das propostas será efetuada por um grupo de funcionários da **REAL GRANDEZA** e não será de caráter presencial.

7.4. A **REAL GRANDEZA** firmará contrato junto à empresa vencedora com base nas especificações deste documento de **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS** e na proposta comercial.

7.5. A **REAL GRANDEZA** poderá, em qualquer fase e a seu exclusivo critério, revogar, anular ou tornar sem efeito a presente Coleta de Propostas sem que caibam aos participantes quaisquer questionamentos, direitos, vantagens ou indenizações.

7.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, favor entrar em contato com o Sr. André Souza, pelo telefone 21-2528-6746 ou através do e-mail: **compras@frg.com.br**.

---X---